



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano XII - Edição nº 01358 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2AA2ABB924A4262B31B657A11A1C457

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO 009-2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.
- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 012/2025.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 9 DE 08 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

01101 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.35.00 / 1500 - Servico de Consultoria	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Suplementado:	60.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Anulado:	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito Municipal

Decreto:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da legislação vigente, especificamente o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, convida os cidadãos para participarem de audiência pública, junto à comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2025**, almejando assim, o absoluto respeito às normas da LRF e assegurando a transparência da gestão fiscal.

Responsável pela Apresentação: Plenna Auditoria e Consultoria (Assessoria Contábil)

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Caatiba

Data/Horário: 16/05/2025 – 10:30

Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-BA, em 14 de maio de 2025.

Humberto de Almeida Antunes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, com base no decreto nº 621/2025, a partir da análise e considerações abaixo apontadas, emite o seguinte parecer:

CONSIDERANDO o documento de formalização de demanda, termo de referência com vigência da contratação, estimativa de preço comprovando os preços praticados pelo mercado, forma de fiscalização da execução do objeto, parecer jurídico que atesta a legalidade do procedimento, os quais instruem a abertura do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 012/2025 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informações obtidas junto ao setor contábil e financeiro deste Município.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL 012/2025 em 24/04/2025.

Em 02/05/2025, reuniram-se os membros da Comissão de contratação e a Equipe apoio, para a análise e julgamento da proposta apresentada pelo interessado em contratação de empresa para instalação de oxigênio incluindo material (tubos, conexões, solda prata e gases) e mão de obra, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, no município de Caatiba-Ba, conforme termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, II.

Tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, essa comissão conduz o processo publicado no dia 10/04/2025, no qual foi apresentada a proposta de: **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ:96.761.986/0001-91; Valor de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais).**

Certificamos que **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ:96.761.986/0001-91**, apresentou proposta vantajosa para administração tendo em vista que o valor ofertado é inferior ao preço médio apurado, preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários, apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Inclusive atestamos no presente processo o atendimento aos elementos indispensáveis à contratação preconizados pela legislação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Dessa forma, após o ato de autorização pelo chefe do Poder Executivo, deve-se proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Caatiba – BA, 02 de maio de 2025.

Lorena Ribeiro do Nascimento

Agente de Contratação

Alan Franklin Silva de Sousa

Membro

Mateus Ribeiro Soares

Membro